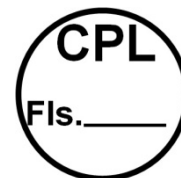




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.005/2018 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de Fevereiro de 2018 às 08:00 hs (horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.873.150,44 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

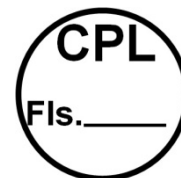
5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

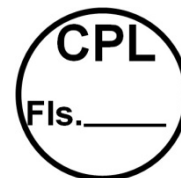
6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

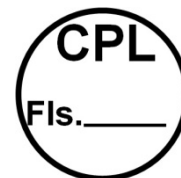
6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

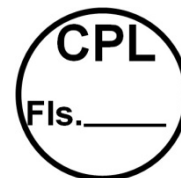
7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO Nº 010/2018 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

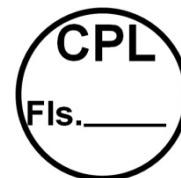
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

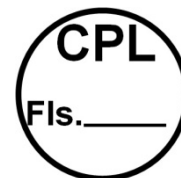
9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2** e **9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 010/2018 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

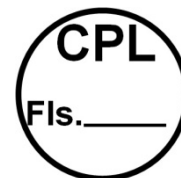
(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

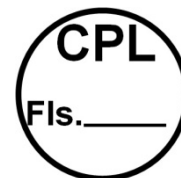
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

p) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

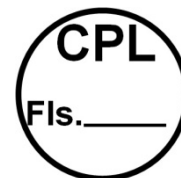
11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

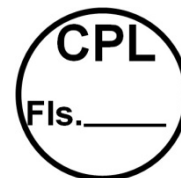
11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

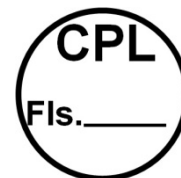
12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇO

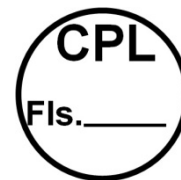
14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

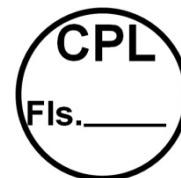
16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

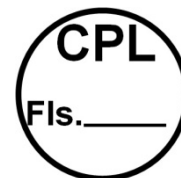
17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

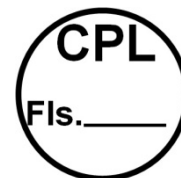
18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

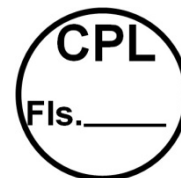
19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

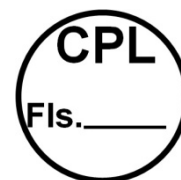
22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

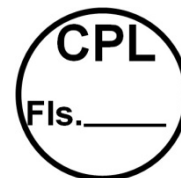
24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

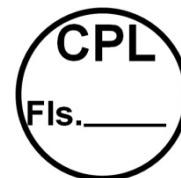
26.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

26.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

26.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

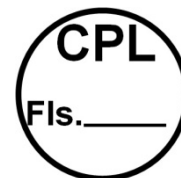
27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

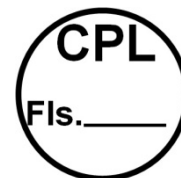
28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

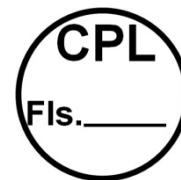
29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

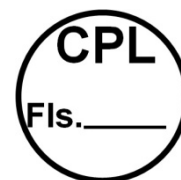
29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 05 de Fevereiro de 2018

Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



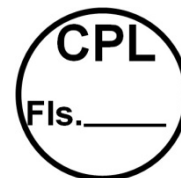
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CPL

**ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

Prezados Senhores,

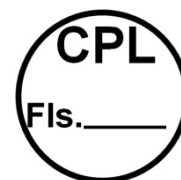
_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA,
os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material
de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde objeto do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL:

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	300		
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	600		
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	40000		
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	40000		
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	40000		
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000		
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	30000		
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	1200		
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	1200		
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	1600		
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1000		
12	Aparelho de glicoteste	UND	25		
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	20000		
14	Almotolias 250 ml	UND	100		
15	Almotolias 500 ml	UND	100		
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	10		
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	6000		
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000		
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	400		
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100		



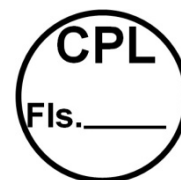
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	120		
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	1200		
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	400		
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500		
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	35000		
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	5000		
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	300		
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	60		
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	2500		
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de alumínio	UND	40		
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	25		
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	60		
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	60		
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	60		
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	60		
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	60		
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	20		
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	20		
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	200		
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	120		
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	100		
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60		
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	30		
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	30		
45	Fio de sutura prolene 0	CX	30		
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	30		
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	60		
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	60		
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	60		
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	60		
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	800		
52	Fita métrica 3 mt	UND	30		
53	Fita teste p/autoclave	CX	1000		
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	500		
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	30		
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	1600		
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	200		
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	200		
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1200		
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

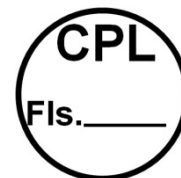
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	1000		
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	20000		
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	20000		
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	200		
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	30		
66	Látex de borracha para aspirador	MT	100		
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	1000		
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	1000		
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	6000		
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	4000		
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	4000		
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	800		
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	12000		
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60		
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	200		
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	6000		
77	Scalp nº 19	UND	10000		
78	Scalp nº 23	UND	30000		
79	Scalp nº 25	UND	40000		
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	40000		
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	35000		
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	40000		
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	40000		
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	40000		
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	2000		
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	4000		
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	4000		
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000		
89	Sonda Fowler nº 12	CX	10		
90	Sonda Fowler nº 14	CX	20		
91	Sonda Fowler nº 16	CX	160		
92	Sonda Fowler nº 18	CX	80		
93	Sonda Fowler nº 20	UND	100		
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	200		
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	200		
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	200		
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	200		
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	200		
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	200		
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	200		
101	Sonda uretral nº 12	UND	4000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

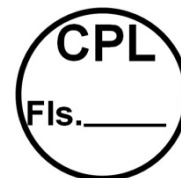
102	Sonda uretral nº08	UND	12000		
103	Sonda uretral nº10	UND	8000		
104	Sonda uretral nº14	UND	4000		
105	Termômetro Digital	UND	60		
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300		
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	10		
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	10		
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	10		
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	10		
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	CX	10		
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	CX	10		
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	CX	10		
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	CX	10		
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	CX	10		
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	CX	10		
TOTAL					

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
117	Agua destilada 10 ml	AMP	30000			
118	Agua destilada 500 ml	FRASC	1200			
119	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	400			
120	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	400			
121	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200			
122	Ácido Tranexâmico	AMP	1500			
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	1000			
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	1000			
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	4000			
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	1000			
127	Amoxicilina comp. 500mg	UND	10000			
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	800			
129	Ampicilina injetável. 1g	AMP	6000			
130	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	6000			
131	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000			
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000			
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	4000			
134	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	FRASC	400			
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400			
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	FRASC	600			
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	FRASC	400			
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	AMP	2000			
139	Captopril comp. 25 mg	UND	10000			



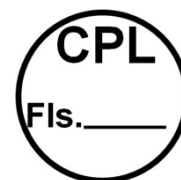
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

140	Captopril comp. 50 mg	UND	2000		
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	4000		
142	Cefalotina injetável 1g	FRASC	8000		
143	Cefazolina injetável 1g	FRASC	2000		
144	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	8000		
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	AMP	5000		
146	Cinarizina 75 mg	UND	2000		
147	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	1000		
148	Cloreto de potássio injetável 10%	AMP	3000		
149	Cloreto de cálcio 10 %	AMP	400		
150	Cloreto de sódio 10 ml	AMP	4000		
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	1600		
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	700		
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	1200		
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	3000		
155	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	1000		
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	400		
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tube	600		
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tube	600		
159	Complexo B injetável	UND	20000		
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	20000		
161	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	500		
162	Diazepam comp 10mg	UND	1000		
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000		
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	2000		
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	AMP	6000		
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	AMP	25000		
167	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	4000		
168	Dimeticona comprimido 80mg	UND	2000		
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000		
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	UND	1000		
171	Dipirona comprimido 500mg	UND	4000		
172	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	1000		
173	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	30000		
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	400		
175	Dopamina 200mg/5ml injetável	AMP	3000		
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	2000		
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	1000		
178	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	8000		
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	10000		
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	AMP	800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

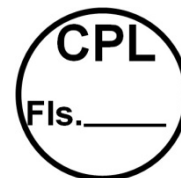
181	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400		
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000		
183	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	1600		
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300		
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	UND	1000		
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	FRASC	350		
187	Furosemida comprimido 40mg	UND	1600		
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	10000		
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	AMP	2000		
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	AMP	6000		
191	Glibenclamida comprido 5mg	UND	4000		
192	Glicose injetável 25%	AMP	4000		
193	Glicose injetável 50%	AMP	8000		
194	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	400		
195	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1600		
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1600		
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	AMP	200		
198	Hidralazina 20mg	UND	400		
199	Hidroclorotiazida 25mg	UND	4000		
200	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	5000		
201	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	5000		
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000		
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	FRASC	800		
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	1600		
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	UND	800		
206	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000		
207	Metildopa comp. 250 mg	UND	6000		
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	UND	8000		
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	BISNG	400		
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	AMP	6000		
211	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	600		
212	Nifedipino 10 mg comprimido	UND	4000		
213	Nifedipino 20 mg comprimido	UND	2000		
214	Nimesulida comprimido 100mg	UND	2500		
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	FRASC	400		
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	400		
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	2000		
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	FRASC	1600		
219	Óleo mineral frasco 200ml	UND	800		
220	Omeprazol comp 40mg	FRASC	2000		
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	1000		
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	8000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

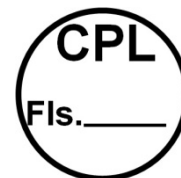
223	Oxacilina injetável 500mg	UND	4000		
224	Paracetamol comprimido 500mg	UND	6000		
225	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	4000		
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	FRASC	1200		
227	Prednisona comprimido 20mg	UND	4000		
228	Prometazina comprimido 25mg	UND	1200		
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	5000		
230	Propranolol comprimido 40mg	UND	4000		
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	AMP	4000		
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	AMP	15000		
233	Salbutamol 2mg/5ml	UND	300		
234	Soro fisiológico 100ml	FRASC	8000		
235	Soro fisiológico 250ml	FRASC	6000		
236	Soro fisiológico 500ml	FRASC	15000		
237	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	10000		
238	Soro glicosado 500ml	FRASC	10000		
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	UND	5000		
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	FRASC	1200		
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	300		
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2400mg suspensão	FRASC	400		
243	Sulfato de Magnésio 10mg	UND	400		
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000		
245	Vitamina C injetável	UND	20000		
246	Xylocaina geléia	Tube	400		
TOTAL					

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	30000		
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	100000		
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	5000		
250	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	FRASC	500		
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000		
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	Tube	100		
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	30000		
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	12000		
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	60000		
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/MI 100MI	FRASC	7000		
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	40000		
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	30000		
259	Azatioprina 50 Mg	UND	2000		



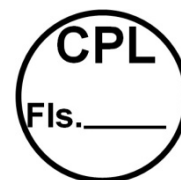
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000		
261	Azitromicina 40 Mg / Ml Suspensão	FRASC	600		
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	600		
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	1600		
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Suspensão	FRASC	600		
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/Ml Solução	FRASC	400		
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	8000		
267	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	80000		
268	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	40000		
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	20000		
270	Cefalexina Suspensão Oral 50Ml/Ml 100Ml	FRASC	4000		
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	6000		
272	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral	FRASC	600		
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000		
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000		
275	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	6000		
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	20000		
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	FRASC	6000		
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	FRASC	6000		
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	2500		
280	Cloridrato De Metoclopramid4Mg/Ml Solução Oral	FRASC	600		
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000		
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	Tubo	2000		
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	4000		
284	Dexameatasona 0,1Mg/Ml Elixir	FRASC	2000		
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000		
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000		
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	20000		
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	60000		
289	Dipirona 500Mg/Ml Solução Oral	FRASC	4000		
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	20000		
291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	50000		
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	50000		
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	30000		
294	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral	FRASC	2000		
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	10000		
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	18000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

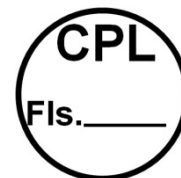
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	150000		
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000		
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000		
300	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800		
301	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400		
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000		
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000		
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	160000		
305	Hidroxido De Al Umínio 100 MI Suspensão	FRASC	400		
306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	25000		
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/MI 30MI	FRASC	5000		
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	1000		
309	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	120000		
310	Loratadina Xarope 1Mg/MI 100MI	FRASC	4000		
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	FRASC	2000		
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000		
313	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	120000		
314	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000		
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	16000		
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	8000		
317	Metronidazol 400 Mg Comprimido	UND	10000		
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	5000		
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	Tubo	5000		
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	FRASC	2000		
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	5000		
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	40000		
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	FRASC	10000		
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	60000		
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	10000		
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	12000		
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	12000		
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	30000		
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000		
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000		
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

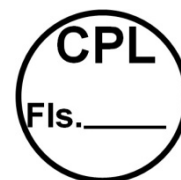
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000		
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	10000		
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	20000		
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 100 MI	FRASC	2000		
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	10000		
TOTAL					

MATERIAL PARA LABORATÓRIO – REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	100		
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	100		
341	Conjunto para coloração hematologia	KIT	100		
342	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	100		
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	100		
344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	100		
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	100		
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	100		
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	100		
348	Sistema para preecipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	100		
349	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	100		
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	120		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

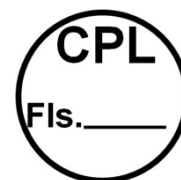
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	50		
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	50		
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	50		
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	50		
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50		
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50		
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	50		
358	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	50		
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	50		
360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	50		
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroprecipitação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	50		
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	50		
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	50		
364	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	50		
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

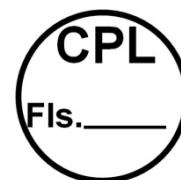
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	80		
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	FRASCO 500ML	20		
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão.</u>	FRASCO	40		
369	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	2000		
370	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	50		
371	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	40		
372	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	20		
373	<u>Coletor universal</u> não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	600		
374	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	200		
375	<u>Caneta marcador para retroprojeter 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	10		
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	30		
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	200		
378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	200		
379	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	200		
TOTAL					

Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterelização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

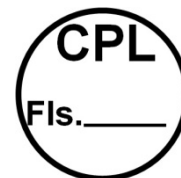
MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	100		
381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	5		
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	5		
383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	12		
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	8		
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	5		
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	5		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

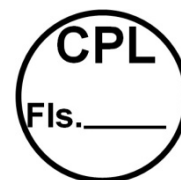
387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	10		
388	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	10		
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	30		
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	15		
391	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	10		
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	10		
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	10		
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	40		
395	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	600		
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	600		
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	600		
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	600		
TOTAL					

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	1000		
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	400		



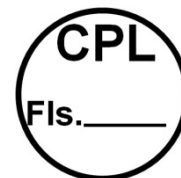
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	2000		
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	800		
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	400		
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	30000		
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	20		
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	20		
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	500		
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	400		
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	600		
410	Cateter Intravenso Jelco n°16	UND	1200		
411	Cateter Intravenso Jelco n°18	UND	800		
412	Cateter Intravenso Jelco n°20	UND	800		
413	Cateter Intravenso Jelco n°24	UND	800		
414	Cateter Intravenso Jelco n°22	UND	800		
415	Complexo B injetável	UND	1000		
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpj-	UND	200		
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	200		
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	400		
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200		
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500		
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500		
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20		
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20		
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20		
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20		
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	1000		
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	350		
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000		
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	2000		
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000		
431	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopia infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	200		
432	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	1500		
433	Fios cat gut simples 0	CX	150		
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	150		
435	Fios cat gut simples 3.0	CX	150		



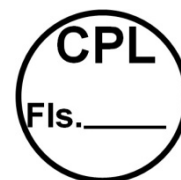
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

436	Fios cat gut simples 4.0	CX	150		
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	200		
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	200		
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	400		
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	300		
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	200		
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	300		
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	300		
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	300		
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	300		
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	300		
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	300		
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	60		
449	Garrote adutlo para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	8		
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	200		
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	200		
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60		
453	Glicose injetável 25%	FRASC	2000		
454	Glicose injetável 50%	FRASC	2000		
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	700		
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	2000		



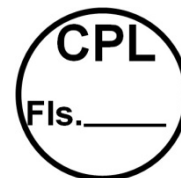
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espécúlo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	2000		
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espécúlo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1000		
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	200		
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	30		
461	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanho aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	8		
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200ML (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600		
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	500		
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500		
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	300		
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

467	Multivias com clamp de seguranças	UND	2000		
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostático	UND	40		
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	50		
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	15		
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	100		
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	30		
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	30		
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	30		
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	200		
476	Plasil injetável 2ml	AMP	400		
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	120		
478	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	2000		
479	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	400		
480	Scalp n°19	UND	1000		
481	Scalp n°23	UND	1000		
482	Scalp n°25	UND	1000		
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000		
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000		
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	4000		
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	6000		
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000		
488	Sondas uretral n°10	UND	6000		
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	6000		
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	6000		
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	4000		
492	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	300		
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	400		
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	400		
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	400		
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	400		
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	3000		
498	Sonda Uretral N° 12	UND	3000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

499	Sonda Uretral Nº 08	UND	1000		
500	Sonda Vesical Tam 12	UND	1000		
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	1000		
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	4000		
503	Soro De Reidratação Oral	UND	400		
504	Soro fisiologicos 250ml	UND	4000		
505	Soro fisiologicos 500ml	UND	2000		
506	Soro fisiologicos 100ml	UND	1000		
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000		
508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	200		
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	200		
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	UND	60		
511	Vaselina Liquida 1L	FRASC	600		
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600		
TOTAL					

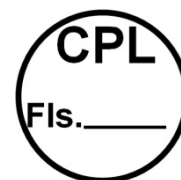
TOTAL GERAL	
--------------------	--

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



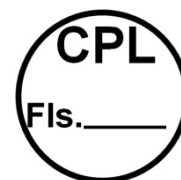
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CPL

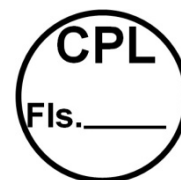
TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	300	6,15	1.845,00
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	600	8,56	5.136,00
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	40000	0,10	4.000,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	40000	0,10	4.000,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	40000	0,10	4.000,00
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000	0,10	1.000,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	30000	0,11	3.300,00
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	1200	11,01	13.212,00
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	1200	11,29	13.548,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	1600	7,37	11.792,00
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1000	14,80	14.800,00
12	Aparelho de glicoteste	UND	25	69,70	1.742,50
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	20000	1,02	20.400,00
14	Almotolias 250 ml	UND	100	3,90	390,00
15	Almotolias 500 ml	UND	100	4,74	474,00
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	10	818,79	8.187,90
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	6000	1,51	9.060,00
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000	0,66	660,00
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	400	25,63	10.252,00
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	15,18	1.518,00
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	120	15,18	1.821,60
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	1200	5,07	6.084,00
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	400	7,25	2.900,00
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500	10,10	5.050,00
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	35000	1,24	43.400,00
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	5000	2,63	13.150,00
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	300	2,96	888,00
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	60	133,73	8.023,80
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	2500	8,99	22.475,00



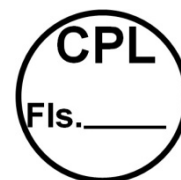
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de alumínio	UND	40	24,20	968,00
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	25	25,53	638,25
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	60	116,66	6.999,60
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	60	116,22	6.973,20
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	60	126,48	7.588,80
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	60	126,48	7.588,80
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	60	126,48	7.588,80
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	20	126,48	2.529,60
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	20	126,48	2.529,60
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	200	48,76	9.752,00
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	120	49,46	5.935,20
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	100	49,38	4.938,00
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60	62,29	3.737,40
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	30	50,10	1.503,00
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	30	63,07	1.892,10
45	Fio de sutura prolene 0	CX	30	83,33	2.499,90
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	30	83,66	2.509,80
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	60	300,88	18.052,80
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	60	300,88	18.052,80
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	60	300,88	18.052,80
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	60	300,88	18.052,80
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	800	4,44	3.552,00
52	Fita métrica 3 mt	UND	30	6,16	184,80
53	Fita teste p/autoclave	CX	1000	6,46	6.460,00
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	500	52,54	26.270,00
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	30	24,93	747,90
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	1600	41,62	66.592,00
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	200	33,73	6.746,00
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	200	32,03	6.406,00
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1200	1,12	1.344,00
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000	1,12	8.960,00
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	1000	1,14	1.140,00
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	20000	1,23	24.600,00
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	20000	1,18	23.600,00
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	200	41,69	8.338,00
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	30	63,33	1.899,90
66	Látex de borracha para aspirador	MT	100	15,43	1.543,00
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	1000	25,97	25.970,00
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	1000	26,37	26.370,00
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	6000	1,88	11.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

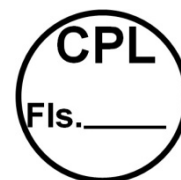
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	4000	1,82	7.280,00
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	4000	1,82	7.280,00
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	800	8,29	6.632,00
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	12000	1,02	12.240,00
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60	46,72	2.803,20
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	200	13,93	2.786,00
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	6000	0,69	4.140,00
77	Scalp nº 19	UND	10000	0,29	2.900,00
78	Scalp nº 23	UND	30000	0,30	9.000,00
79	Scalp nº 25	UND	40000	0,30	12.000,00
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	40000	0,50	20.000,00
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	35000	0,31	10.850,00
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	40000	0,71	28.400,00
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	40000	0,31	12.400,00
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	40000	0,29	11.600,00
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	2000	3,99	7.980,00
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	4000	1,23	4.920,00
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	4000	1,10	4.400,00
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000	0,88	1.760,00
89	Sonda Fowler nº 12	CX	10	42,64	426,40
90	Sonda Fowler nº 14	CX	20	43,77	875,40
91	Sonda Fowler nº 16	CX	160	52,18	8.348,80
92	Sonda Fowler nº 18	CX	80	42,71	3.416,80
93	Sonda Fowler nº 20	UND	100	30,52	3.052,00
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	200	1,50	300,00
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	200	1,49	298,00
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	200	1,56	312,00
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	200	1,56	312,00
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	200	1,47	294,00
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	200	2,04	408,00
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	200	2,27	454,00
101	Sonda uretral nº 12	UND	4000	1,21	4.840,00
102	Sonda uretral nº08	UND	12000	1,32	15.840,00
103	Sonda uretral nº10	UND	8000	1,20	9.600,00
104	Sonda uretral nº14	UND	4000	1,02	4.080,00
105	Termômetro Digital	UND	60	15,09	905,40
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300	11,16	3.348,00
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	10	51,45	514,50
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	10	51,45	514,50
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	10	51,45	514,50
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	10	51,45	514,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

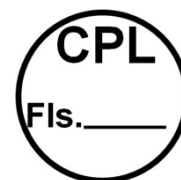
111	Tube Orotraqueal com cuff 5,5	CX	10	51,45	514,50
112	Tube Orotraqueal com cuff 6,0	CX	10	51,45	514,50
113	Tube Orotraqueal com cuff 6,5	CX	10	51,45	514,50
114	Tube Orotraqueal com cuff 7,0	CX	10	51,45	514,50
115	Tube Orotraqueal com cuff 7,5	CX	10	51,45	514,50
116	Tube Orotraqueal com cuff 8,0	CX	10	51,45	514,50
TOTAL					865.123,65

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
117	Água destilada 10 ml	AMP	30000	0,24	7.200,00	
118	Água destilada 500 ml	FRASC	1200	4,76	5.712,00	
119	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	400	4,90	1.960,00	
120	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	400	10,69	4.276,00	
121	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASC	200	6,92	1.384,00	
122	Ácido Tranexâmico	AMP	1500	6,28	9.420,00	
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	1000	3,20	3.200,00	
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	1000	2,73	2.730,00	
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	4000	2,70	10.800,00	
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	1000	3,04	3.040,00	
127	Amoxicilina comp. 500mg	UND	10000	0,30	3.000,00	
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	800	7,40	5.920,00	
129	Ampicilina injetável. 1g	AMP	6000	8,93	53.580,00	
130	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	6000	5,26	31.560,00	
131	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000	0,06	600,00	
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000	1,12	1.120,00	
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	4000	9,67	38.680,00	
134	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	FRASC	400	3,80	1.520,00	
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400	1,40	560,00	
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	FRASC	600	1,58	948,00	
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	FRASC	400	4,42	1.768,00	
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	AMP	2000	1,88	3.760,00	
139	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,03	300,00	
140	Captopril comp. 50 mg	UND	2000	0,08	160,00	
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	4000	0,80	3.200,00	
142	Cefalotina injetável 1g	FRASC	8000	2,77	22.160,00	
143	Cefazolina injetável 1g	FRASC	2000	4,13	8.260,00	
144	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	8000	3,62	28.960,00	
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	AMP	5000	1,37	6.850,00	
146	Cinazina 75 mg	UND	2000	0,20	400,00	
147	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	1000	5,64	5.640,00	
148	Cloreto de potássio injetável 10%	AMP	3000	0,39	1.170,00	



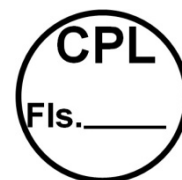
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

149	Cloreto de cálcio 10 %	AMP	400	2,56	1.024,00
150	Cloreto de sódio 10 ml	AMP	4000	0,39	1.560,00
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	1600	12,70	20.320,00
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	700	7,80	5.460,00
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetável frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	1200	4,08	4.896,00
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	3000	0,15	450,00
155	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	1000	0,44	440,00
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	400	3,59	1.436,00
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tube	600	19,50	11.700,00
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tube	600	17,44	10.464,00
159	Complexo B injetável	UND	20000	1,48	29.600,00
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	20000	1,19	23.800,00
161	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	500	1,86	930,00
162	Diazepam comp 10mg	UND	1000	0,12	120,00
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000	1,68	6.720,00
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	2000	0,08	160,00
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	AMP	6000	1,15	6.900,00
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	AMP	25000	1,13	28.250,00
167	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	4000	0,12	480,00
168	Dimeticona comprimido 80mg	UND	2000	0,18	360,00
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000	2,02	2.020,00
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	UND	1000	0,45	450,00
171	Dipirona comprimido 500mg	UND	4000	0,15	600,00
172	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	1000	1,74	1.740,00
173	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	30000	0,92	27.600,00
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	400	9,50	3.800,00
175	Dopamina 200mg/5ml injetável	AMP	3000	2,07	6.210,00
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	2000	4,84	9.680,00
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	1000	2,67	2.670,00
178	Escopolamina 20 mg injetável	AMP	8000	1,83	14.640,00
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	10000	3,95	39.500,00
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	AMP	800	1,77	1.416,00
181	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400	5,18	2.072,00
182	Fenobarbital 200 mg injetável	AMP	1000	3,11	3.110,00
183	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	1600	0,21	336,00
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300	4,25	1.275,00
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	UND	1000	2,34	2.340,00
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	FRASC	350	11,71	4.098,50
187	Furosemida comprimido 40mg	UND	1600	0,07	112,00
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	10000	0,85	8.500,00
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	AMP	2000	1,95	3.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

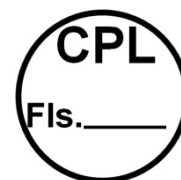
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	AMP	6000	2,00	12.000,00
191	Glibenclamida comprimido 5mg	UND	4000	0,06	240,00
192	Glicose injetável 25%	AMP	4000	0,41	1.640,00
193	Glicose injetável 50%	AMP	8000	0,46	3.680,00
194	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	400	2,38	952,00
195	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1600	0,24	384,00
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1600	2,08	3.328,00
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	AMP	200	8,02	1.604,00
198	Hidralazina 20mg	UND	400	8,46	3.384,00
199	Hidroclorotiazida 25mg	UND	4000	0,04	160,00
200	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	5000	6,01	30.050,00
201	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	5000	11,85	59.250,00
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000	3,86	3.860,00
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	FRASC	800	3,39	2.712,00
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	1600	0,17	272,00
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	UND	800	3,34	2.672,00
206	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,14	2.140,00
207	Metildopa comp. 250 mg	UND	6000	0,17	1.020,00
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	UND	8000	0,59	4.720,00
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	BISNG	400	7,85	3.140,00
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	AMP	6000	4,36	26.160,00
211	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	AMP	600	2,81	1.686,00
212	Nifedipino 10 mg comprimido	UND	4000	0,12	480,00
213	Nifedipino 20 mg comprimido	UND	2000	0,12	240,00
214	Nimesulida comprimido 100mg	UND	2500	0,17	425,00
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	FRASC	400	2,75	1.100,00
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	400	32,98	13.192,00
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	2000	8,65	17.300,00
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	FRASC	1600	2,17	3.472,00
219	Óleo mineral frasco 200ml	UND	800	4,54	3.632,00
220	Omeprazol comp 40mg	FRASC	2000	0,31	620,00
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	1000	12,45	12.450,00
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	8000	2,75	22.000,00
223	Oxacilina injetável 500mg	UND	4000	5,74	22.960,00
224	Paracetamol comprimido 500mg	UND	6000	0,08	480,00
225	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	4000	0,17	680,00
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	FRASC	1200	2,51	3.012,00
227	Prednisona comprimido 20mg	UND	4000	0,42	1.680,00
228	Prometazina comprimido 25mg	UND	1200	0,15	180,00
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	5000	4,57	22.850,00
230	Propranolol comprimido 40mg	UND	4000	0,06	240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

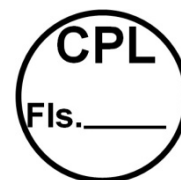
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	AMP	4000	0,22	880,00
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	AMP	15000	0,94	14.100,00
233	Salbutamol 2mg/5ml	UND	300	2,36	708,00
234	Soro fisiológico 100ml	FRASC	8000	3,62	28.960,00
235	Soro fisiológico 250ml	FRASC	6000	4,63	27.780,00
236	Soro fisiológico 500ml	FRASC	15000	5,21	78.150,00
237	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	10000	5,80	58.000,00
238	Soro glicosado 500ml	FRASC	10000	5,67	56.700,00
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	UND	5000	5,93	29.650,00
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	FRASC	1200	9,71	11.652,00
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	300	52,93	15.879,00
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2400mg suspensão	FRASC	400	2,53	1.012,00
243	Sulfato de Magnésio 10mg	UND	400	0,61	244,00
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000	1,87	7.480,00
245	Vitamina C injetável	UND	20000	1,12	22.400,00
246	Xylocaina geléia	Tube	400	8,30	3.320,00
TOTAL					1.209.939,50

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	30000	0,04	1.200,00
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	100000	0,06	6.000,00
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	5000	1,39	6.950,00
250	Ácido Valpróico 50Mg / ML Xarope	FRASC	500	11,73	5.865,00
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000	0,54	540,00
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	Tube	100	5,83	583,00
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	30000	0,83	24.900,00
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/ML	FRASC	12000	2,41	28.920,00
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	60000	0,30	18.000,00
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/ML 100ML	FRASC	7000	6,00	42.000,00
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	40000	0,06	2.400,00
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	30000	0,07	2.100,00
259	Azatioprina 50 Mg	UND	2000	3,59	7.180,00
260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000	1,28	12.800,00
261	Azitromicina 40 Mg / ML Suspensão	FRASC	600	8,67	5.202,00
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	600	11,09	6.654,00
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	1600	13,96	22.336,00
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/ML Suspensão	FRASC	600	4,23	2.538,00
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/ML Solução	FRASC	400	1,78	712,00
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	8000	0,13	1.040,00



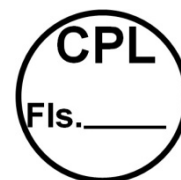
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

267	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	80000	0,04	3.200,00
268	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	40000	0,08	3.200,00
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	20000	0,90	18.000,00
270	Cefalexina Suspensão Oral 50MI/MI 100MI	FRASC	4000	10,69	42.760,00
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	6000	0,46	2.760,00
272	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASC	600	10,69	6.414,00
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000	0,26	3.120,00
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000	0,29	1.740,00
275	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	6000	0,67	4.020,00
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	20000	0,23	4.600,00
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	6000	3,12	18.720,00
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	6000	3,23	19.380,00
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	2500	2,12	5.300,00
280	Cloridrato De Metoclopramid4Mg/MI Solução Oral	FRASC	600	1,30	780,00
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000	0,31	3.100,00
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	Tube	2000	1,67	3.340,00
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	4000	0,40	1.600,00
284	Dexameatasona 0,1Mg/MI Elixir	FRASC	2000	2,45	4.900,00
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000	0,11	2.200,00
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000	0,15	3.000,00
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	20000	0,13	2.600,00
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	60000	0,15	9.000,00
289	Dipirona 500Mg/MI Solução Oral	FRASC	4000	1,28	5.120,00
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,29	5.800,00
291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	50000	0,14	7.000,00
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	50000	0,16	8.000,00
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	30000	0,29	8.700,00
294	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASC	2000	6,21	12.420,00
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	10000	0,69	6.900,00
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	18000	0,06	1.080,00
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	150000	0,06	9.000,00
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000	0,28	1.120,00
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000	0,29	1.160,00
300	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800	6,74	5.392,00
301	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400	5,97	2.388,00
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000	4,04	4.040,00
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000	6,49	6.490,00
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	160000	0,04	6.400,00



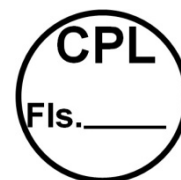
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

305	Hidroxido De Al Umínio 100 MI Suspensão	FRASC	400	2,69	1.076,00
306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	25000	0,19	4.750,00
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/MI 30MI	FRASC	5000	2,48	12.400,00
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	1000	0,45	450,00
309	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	120000	0,07	8.400,00
310	Loratadina Xarope 1Mg/MI 100MI	FRASC	4000	3,34	13.360,00
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	FRASC	2000	2,22	4.440,00
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000	0,15	1.500,00
313	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	120000	0,12	14.400,00
314	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,15	4.500,00
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	16000	0,41	6.560,00
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	8000	0,25	2.000,00
317	Metronidazol 400 Mg Comprimido	UND	10000	0,44	4.400,00
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	5000	5,21	26.050,00
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	Tubo	5000	2,30	11.500,00
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	FRASC	2000	5,89	11.780,00
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	5000	10,92	54.600,00
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	1,84	1.840,00
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	2,28	2.280,00
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	40000	0,15	6.000,00
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	FRASC	10000	1,10	11.000,00
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	60000	0,08	4.800,00
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	10000	0,17	1.700,00
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	12000	0,42	5.040,00
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	12000	0,15	1.800,00
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	30000	0,05	1.500,00
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,56	1.120,00
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000	0,62	1.240,00
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,71	710,00
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,19	3.800,00
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	10000	0,30	3.000,00
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	20000	0,18	3.600,00
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 100 MI	FRASC	2000	2,53	5.060,00
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	10000	0,08	800,00
TOTAL					690.120,00



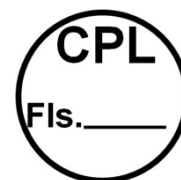
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATERIAL PARA LABORATÓRIO – REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	100	18,77	1.877,00
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	100	19,27	1.927,00
341	Conjunto para coloração hematologia	KIT	100	89,86	8.986,00
342	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	100	108,01	10.801,00
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	100	115,54	11.554,00
344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	100	115,53	11.553,00
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	100	197,65	19.765,00
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	100	197,65	19.765,00
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	100	413,46	41.346,00
348	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	100	55,27	5.527,00
349	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	100	177,09	17.709,00
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	120	97,04	11.644,80
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	50	120,19	6.009,50
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	50	420,51	21.025,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	50	283,65	14.182,50
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	50	46,19	2.309,50
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50	46,19	2.309,50
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50	91,13	4.556,50
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	50	59,42	2.971,00
358	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	50	55,39	2.769,50
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	50	66,45	3.322,50
360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	50	471,82	23.591,00
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para sorologia direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	50	103,95	5.197,50
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	50	186,11	9.305,50
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	50	518,82	25.941,00
364	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	50	142,92	7.146,00
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	50	91,64	4.582,00
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	80	32,34	2.587,20
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	FRASCO 500ML	20	253,95	5.079,00
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	40	32,94	1.317,60
369	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	2000	0,08	160,00

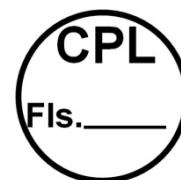


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

370	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	50	12,17	608,50
371	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	111,61	4.464,40
372	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	20	520,07	10.401,40
373	Coletor universal não esterrelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	600	0,51	306,00
374	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	200	82,35	16.470,00
375	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	10	19,10	191,00
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	30	8,76	262,80
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	200	9,35	1.870,00
378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	200	30,00	6.000,00
379	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	200	6,10	1.220,00
TOTAL					348.611,70

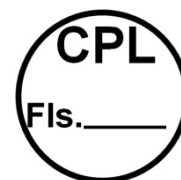
Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterelização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtração 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	100	12,91	1.291,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

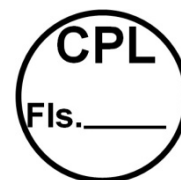
381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	5	60,09	300,45
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	5	60,09	300,45
383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	12	12,63	151,56
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	8	147,72	1.181,76
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	5	147,72	738,60
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	5	147,72	738,60
387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	10	61,15	611,50
388	Placa de Kline de vidro. Tipo: 12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	10	104,01	1.040,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

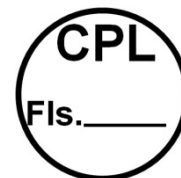
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	30	35,13	1.053,90
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	15	39,45	591,75
391	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	10	35,87	358,70
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	10	68,86	688,60
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	10	118,20	1.182,00
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	40	34,40	1.376,00
395	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	600	0,36	216,00
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	600	0,68	408,00
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	600	0,40	240,00
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	600	0,62	372,00
TOTAL					12.840,97

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	1000	5,43	5.430,00
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	400	4,76	1.904,00
401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	2000	0,24	480,00
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	800	14,80	11.840,00
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	400	4,05	1.620,00
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	30000	1,02	30.600,00
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	20	112,27	2.245,40
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	20	127,67	2.553,40
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	500	28,00	14.000,00



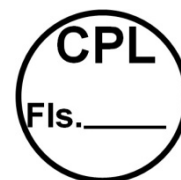
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	400	26,90	10.760,00
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	600	5,62	3.372,00
410	Cateter Intravenso Jelco n°16	UND	1200	1,07	1.284,00
411	Cateter Intravenso Jelco n°18	UND	800	1,07	856,00
412	Cateter Intravenso Jelco n°20	UND	800	1,12	896,00
413	Cateter Intravenso Jelco n°24	UND	800	1,16	928,00
414	Cateter Intravenso Jelco n°22	UND	800	1,16	928,00
415	Complexo B injetável	UND	1000	1,48	1.480,00
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	UND	200	5,07	1.014,00
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	200	25,63	5.126,00
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	400	19,50	7.800,00
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200	3,99	798,00
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500	7,25	3.625,00
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500	7,25	3.625,00
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20	117,87	2.357,40
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20	65,40	1.308,00
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20	114,33	2.286,60
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20	65,40	1.308,00
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	1000	1,19	1.190,00
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	350	1,86	651,00
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000	0,92	1.840,00
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	2000	1,24	2.480,00
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000	2,63	5.260,00
431	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopia infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	200	146,47	29.294,00
432	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	1500	8,66	12.990,00
433	Fios cat gut simples 0	CX	150	126,48	18.972,00
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	150	126,48	18.972,00
435	Fios cat gut simples 3.0	CX	150	126,48	18.972,00
436	Fios cat gut simples 4.0	CX	150	126,48	18.972,00
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	200	48,76	9.752,00
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	200	49,46	9.892,00
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	400	49,38	19.752,00
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	300	120,20	36.060,00
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	200	11,32	2.264,00
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	300	42,51	12.753,00



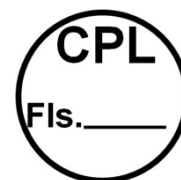
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	300	42,68	12.804,00
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	300	45,36	13.608,00
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	300	46,96	14.088,00
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	300	16,70	5.010,00
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	300	16,25	4.875,00
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	60	15,81	948,60
449	Garrote adutlo para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	8	30,38	243,04
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	200	44,88	8.976,00
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	200	35,95	7.190,00
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60	76,77	4.606,20
453	Glicose injetável 25%	FRASC	2000	0,37	740,00
454	Glicose injetável 50%	FRASC	2000	0,43	860,00
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	700	33,21	23.247,00
456	kit para coleta do papanicolau tam G compolto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	2000	3,61	7.220,00
457	kit para coleta do papanicolau tam P compolto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da	UND	2000	2,98	5.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1000	2,85	2.850,00
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	200	34,95	6.990,00
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termoselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	30	27,43	822,90
461	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	8	32,41	259,28
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600	14,73	8.838,00
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	500	26,38	13.190,00
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500	26,07	13.035,00
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	300	26,47	7.941,00
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600	8,62	5.172,00
467	Multivias com clamp de seguranças	UND	2000	1,00	2.000,00
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precoo industrial eletrostático	UND	40	359,75	14.390,00
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	50	595,91	29.795,50
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	15	990,32	14.854,80
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada	PCT	100	27,24	2.724,00

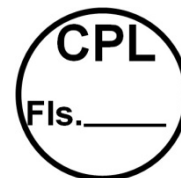


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	branco				
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	30	67,29	2.018,70
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	30	51,01	1.530,30
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	30	51,01	1.530,30
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	200	34,93	6.986,00
476	Plasil injetável 2ml	AMP	400	1,22	488,00
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 código 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	120	53,99	6.478,80
478	Sacos de lixo plásticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	2000	0,91	1.820,00
479	sacos de lixo plásticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	400	0,96	384,00
480	Scalp nº19	UND	1000	0,31	310,00
481	Scalp nº23	UND	1000	0,31	310,00
482	Scalp nº25	UND	1000	0,32	320,00
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000	0,66	3.960,00
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000	0,49	4.900,00
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	4000	0,30	1.200,00
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	6000	0,18	1.080,00
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000	0,24	2.400,00
488	Sondas uretral nº10	UND	6000	1,19	7.140,00
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	6000	0,32	1.920,00
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	6000	0,32	1.920,00
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	4000	0,32	1.280,00
492	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	300	1,00	300,00
493	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	400	1,00	400,00
494	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	400	1,02	408,00
495	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	400	1,10	440,00
496	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	400	0,88	352,00
497	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	3000	0,88	2.640,00
498	Sonda Uretral Nº 12	UND	3000	1,28	3.840,00
499	Sonda Uretral Nº 08	UND	1000	1,33	1.330,00
500	Sonda Vesical Tam 12	UND	1000	4,54	4.540,00
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	1000	4,11	4.110,00
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	4000	4,35	17.400,00
503	Soro De Reidratação Oral	UND	400	1,06	424,00
504	Soro fisiológicos 250ml	UND	4000	3,77	15.080,00
505	Soro fisiológicos 500ml	UND	2000	4,77	9.540,00
506	Soro fisiológicos 100ml	UND	1000	3,21	3.210,00
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000	5,12	5.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	200	41,87	8.374,00
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	200	70,34	14.068,00
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	UND	60	11,29	677,40
511	Vaselina Liquida 1L	FRASC	600	46,89	28.134,00
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600	7,37	4.422,00
TOTAL					746.514,62
TOTAL GERAL					3.873.150,44

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

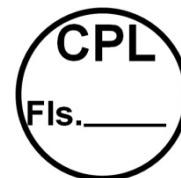
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

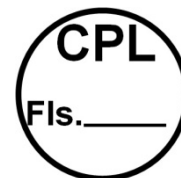
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

p) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

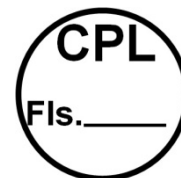
3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

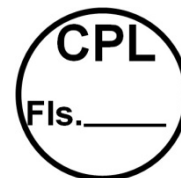
4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

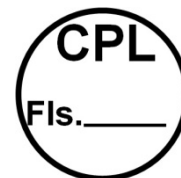
5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

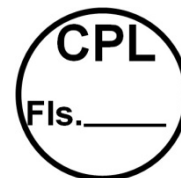
6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL**

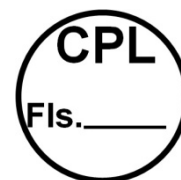
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº ____ / ____
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E
FUTURA DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 038498852009-3 SSP-MA e do CPF nº 209.475.183-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

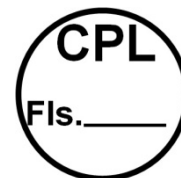
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

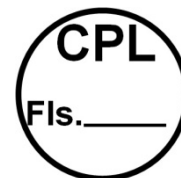
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

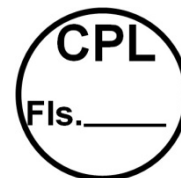
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotarà em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

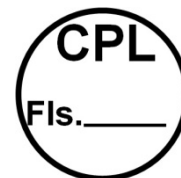
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

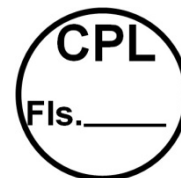
PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
Representante Legal

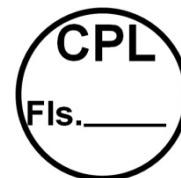
TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

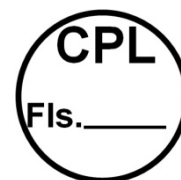
.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

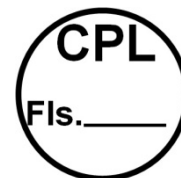
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

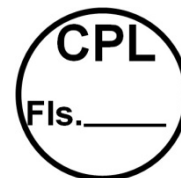
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.005/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

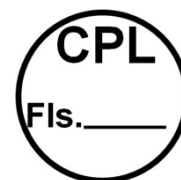
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

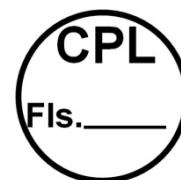
2.1. Do quantitativo

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL			
ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	300	1.500
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	600	3.000
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	40000	200.000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	40000	200.000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	40000	200.000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000	50.000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	30000	150.000
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	1200	6.000
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	1200	6.000



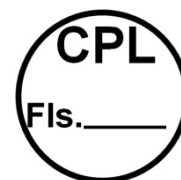
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	1600	8.000
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1000	5.000
12	Aparelho de glicoteste	25	125
13	Atadura de crepon 20 cm	20000	100.000
14	Almotolias 250 ml	100	500
15	Almotolias 500 ml	100	500
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	10	50
17	Cateter nasal tipo óculos	6000	30.000
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000	5.000
19	Clorexidina degermante frasco/L	400	2.000
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100	500
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	120	600
22	Conjunto escova+esponja para degermação	1200	6.000
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	400	2.000
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500	2.500
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	35000	175.000
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	5000	25.000
27	Equipo p/ hemotransusão	300	1.500
28	Esfignomanômetro mecanico aneroides portátil	60	300
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	2500	12.500
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de alumínio	40	200
31	Eter embalagem com 1 litro	25	125
32	Fio de sutura catgut cromado 0	60	300
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	60	300
34	Fio de sutura catgut simples 0	60	300
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	60	300
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	60	300
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	20	100
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	20	100
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	200	1.000
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	120	600
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	100	500
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60	300
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	30	150
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	30	150
45	Fio de sutura prolene 0	30	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

46	Fio de sutura prolene 1.0	30	150
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	60	300
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	60	300
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	60	300
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	60	300
51	Fita crepe adesiva 15 cm	800	4.000
52	Fita métrica 3 mt	30	150
53	Fita teste p/autoclave	1000	5.000
54	Fitas para glicoteste C/ 50	500	2.500
55	Formol frasco c/ 1 litro	30	150
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	1600	8.000
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	200	1.000
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	200	1.000
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1200	6.000
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000	40.000
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	1000	5.000
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	20000	100.000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	20000	100.000
64	Lâmina de bisturi nº 23	200	1.000
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	30	150
66	Látex de borracha para aspirador	100	500
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	1000	5.000
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	1000	5.000
69	Luvas estereis - 8,0	6000	30.000
70	Luvas estereis - 7,5	4000	20.000
71	Luvas estereis - 7,0	4000	20.000
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	800	4.000
73	Multivias c/ clamp de segurança	12000	60.000
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60	300
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	200	1.000
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	6000	30.000
77	Scalp nº 19	10000	50.000
78	Scalp nº 23	30000	150.000
79	Scalp nº 25	40000	200.000
80	Seringas 10 ml com agulha	40000	200.000
81	Seringas 1 ml com agulha	35000	175.000
82	Seringas 20 ml com agulha	40000	200.000
83	Seringas 3 ml com agulha	40000	200.000
84	Seringas 5 ml com agulha	40000	200.000
85	Sistema coletor de urina fechado	2000	10.000

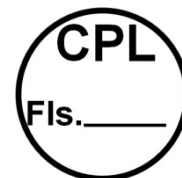


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	4000	20.000
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	4000	20.000
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000	10.000
89	Sonda Fowler nº 12	10	50
90	Sonda Fowler nº 14	20	100
91	Sonda Fowler nº 16	160	800
92	Sonda Fowler nº 18	80	400
93	Sonda Fowler nº 20	100	500
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	200	1.000
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	200	1.000
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	200	1.000
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	200	1.000
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	200	1.000
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	200	1.000
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	200	1.000
101	Sonda uretral nº 12	4000	20.000
102	Sonda uretral nº08	12000	60.000
103	Sonda uretral nº10	8000	40.000
104	Sonda uretral nº14	4000	20.000
105	Termômetro Digital	60	300
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300	1.500
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	10	50
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	10	50
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	10	50
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	10	50
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	10	50
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	10	50
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	10	50
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	10	50
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	10	50
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	10	50

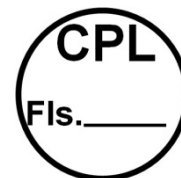
MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL

ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
117	Agua destilada 10 ml	30000	150.000
118	Agua destilada 500 ml	1200	6.000
119	Acebrofilina xarope 5mg	400	2.000
120	Acebrofilina xarope 10mg	400	2.000
121	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	200	1.000



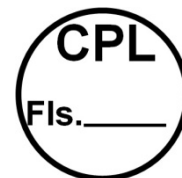
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

122	Ácido Tranexâmico	1500	7.500
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	1000	5.000
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	1000	5.000
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	4000	20.000
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	1000	5.000
127	Amoxicilina comp. 500mg	10000	50.000
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	800	4.000
129	Ampicilina injetável. 1g	6000	30.000
130	Ampicilina injetável. 500mg	6000	30.000
131	Atenolol comprimido. 25mg	10000	50.000
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000	5.000
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	4000	20.000
134	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	400	2.000
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400	2.000
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	600	3.000
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	400	2.000
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	2000	10.000
139	Captopril comp. 25 mg	10000	50.000
140	Captopril comp. 50 mg	2000	10.000
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	4000	20.000
142	Cefalotina injetável 1g	8000	40.000
143	Cefazolina injetável 1g	2000	10.000
144	Ceftriaxona inj 1g	8000	40.000
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	5000	25.000
146	Cinarizina 75 mg	2000	10.000
147	Clorafenicol injetável 1g	1000	5.000
148	Cloreto de potássio injetável 10%	3000	15.000
149	Cloreto de cálcio 10 %	400	2.000
150	Cloreto de sódio 10 ml	4000	20.000
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	1600	8.000
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	700	3.500
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	1200	6.000
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	3000	15.000
155	Clorpromazina comprimido 100mg	1000	5.000
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	400	2.000
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	600	3.000
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	600	3.000
159	Complexo B injetável	20000	100.000
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	20000	100.000
161	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	500	2.500
162	Diazepam comp 10mg	1000	5.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

163	Diazepam injetável 1mg/2ml	4000	20.000
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	2000	10.000
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	6000	30.000
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	25000	125.000
167	Digoxina comprimido 0,25mg	4000	20.000
168	Dimeticona comprimido 80mg	2000	10.000
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000	5.000
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	1000	5.000
171	Dipirona comprimido 500mg	4000	20.000
172	Dipirona gotas 50mg/ml	1000	5.000
173	Dipirona injetável 1g/2ml	30000	150.000
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	400	2.000
175	Dopamina 200mg/5ml injetavel	3000	15.000
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	2000	10.000
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	1000	5.000
178	Escopolamina 20 mg injetavel	8000	40.000
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	10000	50.000
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	800	4.000
181	Fenitoína injetável 50mg/ml	400	2.000
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	1000	5.000
183	Fenobarbital comprimido 50mg	1600	8.000
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	300	1.500
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	1000	5.000
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	350	1.750
187	Furosemida comprimido 40mg	1600	8.000
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	10000	50.000
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	2000	10.000
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	6000	30.000
191	Glibenclamida comprido 5mg	4000	20.000
192	Glicose injetável 25%	4000	20.000
193	Glicose injetável 50%	8000	40.000
194	Deslanosideo 0,2 mg/ml	400	2.000
195	Haloperidol comprimido 5mg	1600	8.000
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1600	8.000
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	200	1.000
198	Hidralazina 20mg	400	2.000
199	Hidroclorotiazida 25mg	4000	20.000
200	Hidrocortisona injetável 100mg	5000	25.000
201	Hidrocortisona injetável 500mg	5000	25.000
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000	5.000
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	800	4.000
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	1600	8.000

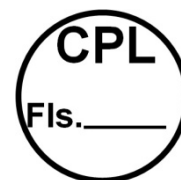


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

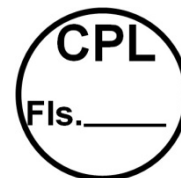
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	800	4.000
206	Mebendazol 100mg susp.	1000	5.000
207	Metildopa comp. 250 mg	6000	30.000
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	8000	40.000
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	400	2.000
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	6000	30.000
211	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	600	3.000
212	Nifedipino 10 mg comprimido	4000	20.000
213	Nifedipino 20 mg comprimido	2000	10.000
214	Nimesulida comprimido 100mg	2500	12.500
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	400	2.000
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	400	2.000
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	2000	10.000
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	1600	8.000
219	Óleo mineral frasco 200ml	800	4.000
220	Omeprazol comp 40mg	2000	10.000
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	1000	5.000
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	8000	40.000
223	Oxacilina injetável 500mg	4000	20.000
224	Paracetamol comprimido 500mg	6000	30.000
225	Paracetamol comprimido 750mg	4000	20.000
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	1200	6.000
227	Prednisona comprimido 20mg	4000	20.000
228	Prometazina comprimido 25mg	1200	6.000
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	5000	25.000
230	Propranolol comprimido 40mg	4000	20.000
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	4000	20.000
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	15000	75.000
233	Salbutamol 2mg/5ml	300	1.500
234	Soro fisiológico 100ml	8000	40.000
235	Soro fisiológico 250ml	6000	30.000
236	Soro fisiológico 500ml	15000	75.000
237	Soro glicofisiológico 500ml	10000	50.000
238	Soro glicosado 500ml	10000	50.000
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	5000	25.000
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	1200	6.000
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	300	1.500
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2 400mg suspensão	400	2.000
243	Sulfato de Magnésio 10mg	400	2.000
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	4000	20.000
245	Vitamina C injetável	20000	100.000
246	Xylocaina geléia	400	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

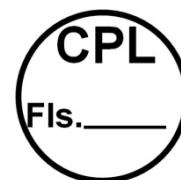


MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	30000	150.000
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	100000	500.000
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	5000	25.000
250	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	500	2.500
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000	5.000
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	100	500
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	30000	150.000
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	12000	60.000
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	60000	300.000
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/MI 100MI	7000	35.000
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	40000	200.000
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	30000	150.000
259	Azatioprina 50 Mg	2000	10.000
260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000	50.000
261	Azitromicina 40 Mg / Ml Suspensão	600	3.000
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	600	3.000
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1600	8.000
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	600	3.000
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/MI Solução	400	2.000
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	8000	40.000
267	Captopril 25 Mg Comprimido	80000	400.000
268	Captopril 50 Mg Comprimido	40000	200.000
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	20000	100.000
270	Cefalexina Suspensão Oral 50MI/MI 100MI	4000	20.000
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	6000	30.000
272	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	600	3.000
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	12000	60.000
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	6000	30.000
275	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	6000	30.000
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	20000	100.000
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	6000	30.000
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	6000	30.000
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	2500	12.500
280	Cloridrato De Metoclopramid4Mg/MI Solução Oral	600	3.000
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	10000	50.000
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	2000	10.000
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	4000	20.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

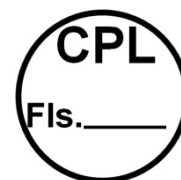
284	Dexameatasona 0,1Mg/MI Elixir	2000	10.000
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	20000	100.000
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	20000	100.000
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	20000	100.000
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	60000	300.000
289	Dipirona 500Mg/MI Solução Oral	4000	20.000
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	20000	100.000
291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	50000	250.000
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	50000	250.000
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	30000	150.000
294	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	2000	10.000
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	10000	50.000
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	18000	90.000
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	150000	750.000
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	4000	20.000
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	4000	20.000
300	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	800	4.000
301	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	400	2.000
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	1000	5.000
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	1000	5.000
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	160000	800.000
305	Hidroxido De Al Umínio 100 MI Suspensão	400	2.000
306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	25000	125.000
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/MI 30MI	5000	25.000
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	1000	5.000
309	Losartana Comprimido 50 Mg	120000	600.000
310	Loratadina Xarope 1Mg/MI 100MI	4000	20.000
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	2000	10.000
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000	50.000
313	Metformina Comprimido 850 Mg	120000	600.000
314	Metformina Comprimido 500 Mg	30000	150.000
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	16000	80.000
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	8000	40.000
317	Metronidazol 400 Mg Comprimido	10000	50.000
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	5000	25.000
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	5000	25.000
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	2000	10.000
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	5000	25.000
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000	5.000
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000	5.000
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	40000	200.000
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	10000	50.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

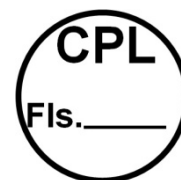
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	60000	300.000
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	10000	50.000
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	12000	60.000
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	12000	60.000
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	30000	150.000
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	2000	10.000
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	2000	10.000
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000	5.000
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000	100.000
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	10000	50.000
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	20000	100.000
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 100 ML	2000	10.000
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	10000	50.000

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES			
ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	100	500
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	100	500
341	Conjunto para coloração hematologia	100	500
342	Conjunto para coloração de Gram	100	500
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	100	500
344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	100	500
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Apliação manual, semi-automática e automática.	100	500
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	100	500
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	100	500
348	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100	500
349	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	100	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

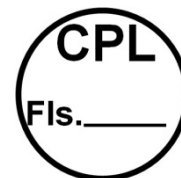
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	120	600
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	50	250
358	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	50	250
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	50	250
360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	50	250
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	50	250
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
364	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	50	250
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	80	400
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	20	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

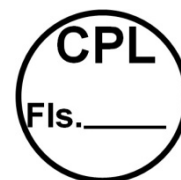
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão.</u>	40	200
369	<u>Canudos plásticos fino p/ refrigerante</u>	2000	10.000
370	<u>Coletores infantis de urina:</u> feminino; masculino e unissex. Não estéril.	50	250
371	<u>Cronômetro.</u> Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	40	200
372	<u>Câmara de Neubauer espelhada,</u> base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	20	100
373	<u>Coletor universal</u> não esterelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	600	3.000
374	Corante <u>Lugol forte 2%</u> para Parasitologia.	200	1.000
375	<u>Caneta marcador para retroprojeto 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	10	50
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	30	150
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	200	1.000
378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	200	1.000
379	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	200	1.000
Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterelização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes			

MATERIAL PARA LABORATORIO			
ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	100	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	5	25
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	5	25
383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	12	60
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	8	40
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	5	25
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	5	25
387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	10	50
388	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	10	50
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	30	150
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	15	75
391	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	10	50

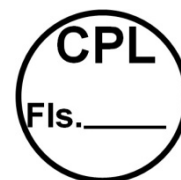


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	10	50
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	10	50
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	40	200
395	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	600	3.000
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	600	3.000
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	600	3.000
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	600	3.000

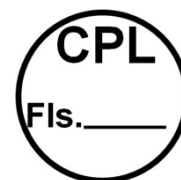
MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	1000	5.000
400	Água destilada frasco de 500 ml	400	2.000
401	Água destilada frasco de 10 ml	2000	10.000
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	800	4.000
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	400	2.000
404	Atadura de crepon 20 cm	30000	150.000
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	20	100
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	20	100
407	bolsa de colostomia tam 20	500	2.500
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	400	2.000
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	600	3.000
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	1200	6.000
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	800	4.000
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	800	4.000



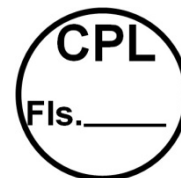
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

413	Cateter Intravenso Jelco n°24	800	4.000
414	Cateter Intravenso Jelco n°22	800	4.000
415	Complexo B injetavel	1000	5.000
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpj-	200	1.000
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	200	1.000
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	400	2.000
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	200	1.000
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500	2.500
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500	2.500
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20	100
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20	100
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20	100
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20	100
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	1000	5.000
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	350	1.750
428	Dipirona injetável 1g/2ml	2000	10.000
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	2000	10.000
430	Equipo com injetor lateral microgotas	2000	10.000
431	Esfignomomento aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	200	1.000
432	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	1500	7.500
433	Fios cat gut simples 0	150	750
434	Fios cat gut simples 2.0	150	750
435	Fios cat gut simples 3.0	150	750
436	Fios cat gut simples 4.0	150	750
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	200	1.000
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	200	1.000
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	400	2.000
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	300	1.500
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	200	1.000
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	300	1.500
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	300	1.500
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	300	1.500
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	300	1.500
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	300	1.500
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	300	1.500
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	60	300
449	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	8	40
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras.	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Rolo c/19 metros		
451	Gel condutor embalagem com 5L	200	1.000
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60	300
453	Glicose injetável 25%	2000	10.000
454	Glicose injetável 50%	2000	10.000
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	700	3.500
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000	10.000
457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000	10.000
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1000	5.000
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	200	1.000

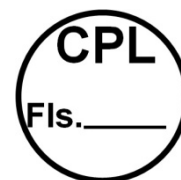


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termoselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	30	150
461	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	8	40
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600	3.000
463	Luvras de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	500	2.500
464	Luvras de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500	2.500
465	Luvras de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	300	1.500
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600	3.000
467	Multivias com clamp de seguranças	2000	10.000
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	40	200
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	50	250
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	15	75
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	100	500
472	Pinça Kocher 14 Cm	30	150
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	30	150
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	30	150
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	200	1.000
476	Plasil injetável 2ml	400	2.000
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 código 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	120	600
478	Sacos de lixo platicos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	2000	10.000
479	sacos de lixo platicos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	400	2.000
480	Scalp n°19	1000	5.000
481	Scalp n°23	1000	5.000
482	Scalp n°25	1000	5.000
483	Seringas 20ml sem agulha	6000	30.000
484	Seringas 10ml sem agulha	10000	50.000
485	Seringas 1ml sem agulha	4000	20.000
486	Seringas 3ml sem agulha	6000	30.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



487	Seringas 5ml sem agulha	10000	50.000
488	Sondas uretral nº10	6000	30.000
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	6000	30.000
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	6000	30.000
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	4000	20.000
492	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	300	1.500
493	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	400	2.000
494	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	400	2.000
495	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	400	2.000
496	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	400	2.000
497	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	3000	15.000
498	Sonda Uretral Nº 12	3000	15.000
499	Sonda Uretral Nº 08	1000	5.000
500	Sonda Vesical Tam 12	1000	5.000
501	Sonda Vesical Tam 14	1000	5.000
502	Sonda Vesical Tam 16	4000	20.000
503	Soro De Reidratação Oral	400	2.000
504	Soro fisiologicos 250ml	4000	20.000
505	Soro fisiologicos 500ml	2000	10.000
506	Soro fisiologicos 100ml	1000	5.000
507	Soro ringer com lactato 500ml	1000	5.000
508	Sulfadiazina De Prata 400G	200	1.000
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	200	1.000
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	60	300
511	Vaselina Liquida 1L	600	3.000
512	Xilocaina Gel 2% 30G	600	3.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

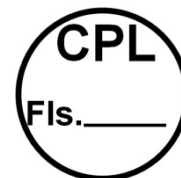
XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



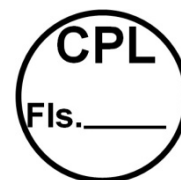
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde

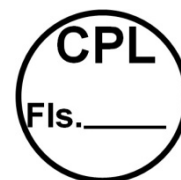
2.5. Do quantitativo por órgão participante

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL		
ITEM	OBJETO	SEMUS
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	300
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	600
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	40000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	40000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	40000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	30000
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	1200
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	1200
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	1600
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1000
12	Aparelho de glicoteste	25
13	Atadura de crepon 20 cm	20000
14	Almotolias 250 ml	100
15	Almotolias 500 ml	100
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	10
17	Cateter nasal tipo óculos	6000
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000
19	Clorexidina degermante frasco/L	400
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	120
22	Conjunto escova+esponja para degermação	1200
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	400
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	35000
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	5000



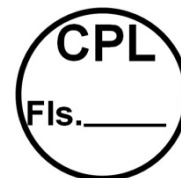
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27	Equipo p/ hemotransusão	300
28	Esfignomanômetro mecanico aneroides portátil	60
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	2500
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de alumínio	40
31	Eter embalagem com 1 litro	25
32	Fio de sutura catgut cromado 0	60
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	60
34	Fio de sutura catgut simples 0	60
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	60
36	Fio de sutura catgut simples 2.0	60
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	20
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	20
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	200
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	120
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	100
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	30
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	30
45	Fio de sutura prolene 0	30
46	Fio de sutura prolene 1.0	30
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	60
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	60
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	60
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	60
51	Fita crepe adesiva 15 cm	800
52	Fita métrica 3 mt	30
53	Fita teste p/autoclave	1000
54	Fitas para glicoteste C/ 50	500
55	Formol frasco c/ 1 litro	30
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	1600
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	200
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	200
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1200
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	1000
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	20000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	20000
64	Lâmina de bisturi nº 23	200
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	30
66	Látex de borracha para aspirador	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

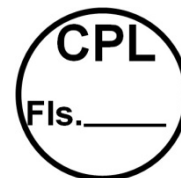
67	Luvras de procedimentos M com 50 pares	1000
68	Luvras de procedimentos P com 50 pares	1000
69	Luvras estereis - 8,0	6000
70	Luvras estereis - 7,5	4000
71	Luvras estereis - 7,0	4000
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	800
73	Multivias c/ clamp de segurança	12000
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	200
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	6000
77	Scalp nº 19	10000
78	Scalp nº 23	30000
79	Scalp nº 25	40000
80	Seringas 10 ml com agulha	40000
81	Seringas 1 ml com agulha	35000
82	Seringas 20 ml com agulha	40000
83	Seringas 3 ml com agulha	40000
84	Seringas 5 ml com agulha	40000
85	Sistema coletor de urina fechado	2000
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	4000
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	4000
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000
89	Sonda Fowler nº 12	10
90	Sonda Fowler nº 14	20
91	Sonda Fowler nº 16	160
92	Sonda Fowler nº 18	80
93	Sonda Fowler nº 20	100
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	200
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	200
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	200
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	200
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	200
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	200
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	200
101	Sonda uretral nº 12	4000
102	Sonda uretral nº08	12000
103	Sonda uretral nº10	8000
104	Sonda uretral nº14	4000
105	Termômetro Digital	60
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	10
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

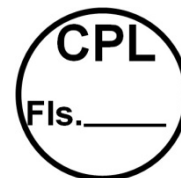
109	Tube Orotraqueal com cuff 4,5	10
110	Tube Orotraqueal com cuff 5,0	10
111	Tube Orotraqueal com cuff 5,5	10
112	Tube Orotraqueal com cuff 6,0	10
113	Tube Orotraqueal com cuff 6,5	10
114	Tube Orotraqueal com cuff 7,0	10
115	Tube Orotraqueal com cuff 7,5	10
116	Tube Orotraqueal com cuff 8,0	10

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL		
ITEM	OBJETO	SEMUS
117	Água destilada 10 ml	30000
118	Água destilada 500 ml	1200
119	Acebrofilina xarope 5mg	400
120	Acebrofilina xarope 10mg	400
121	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	200
122	Ácido Tranexâmico	1500
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	1000
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	1000
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	4000
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	1000
127	Amoxicilina comp. 500mg	10000
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	800
129	Ampicilina injetável. 1g	6000
130	Ampicilina injetável. 500mg	6000
131	Atenolol comprimido. 25mg	10000
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	4000
134	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	400
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	600
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	400
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	2000
139	Captopril comp. 25 mg	10000
140	Captopril comp. 50 mg	2000
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	4000
142	Cefalotina injetável 1g	8000
143	Cefazolina injetável 1g	2000
144	Ceftriaxona inj 1g	8000
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	5000
146	Cinarizina 75 mg	2000



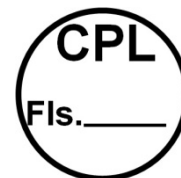
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

147	Clorafenicol injetável 1g	1000
148	Cloreto de potássio injetável 10%	3000
149	Cloreto de cálcio 10 %	400
150	Cloreto de sódio 10 ml	4000
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	1600
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	700
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	1200
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	3000
155	Clorpromazina comprimido 100mg	1000
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	400
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	600
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	600
159	Complexo B injetável	20000
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	20000
161	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	500
162	Diazepam comp 10mg	1000
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	4000
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	2000
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	6000
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	25000
167	Digoxina comprimido 0,25mg	4000
168	Dimeticona comprimido 80mg	2000
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	1000
171	Dipirona comprimido 500mg	4000
172	Dipirona gotas 50mg/ml	1000
173	Dipirona injetável 1g/2ml	30000
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	400
175	Dopamina 200mg/5ml injetavel	3000
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	2000
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	1000
178	Escopolamina 20 mg injetavel	8000
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	10000
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	800
181	Fenitoina injetável 50mg/ml	400
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	1000
183	Fenobarbital comprimido 50mg	1600
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	300
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	1000
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	350
187	Furosemida comprimido 40mg	1600
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	10000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

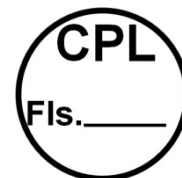
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	2000
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	6000
191	Glibenclamida comprimido 5mg	4000
192	Glicose injetável 25%	4000
193	Glicose injetável 50%	8000
194	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	400
195	Haloperidol comprimido 5mg	1600
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1600
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	200
198	Hidralazina 20mg	400
199	Hidroclorotiazida 25mg	4000
200	Hidrocortisona injetável 100mg	5000
201	Hidrocortisona injetável 500mg	5000
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	800
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	1600
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	800
206	Mebendazol 100mg susp.	1000
207	Metildopa comp. 250 mg	6000
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	8000
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	400
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	6000
211	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	600
212	Nifedipino 10 mg comprimido	4000
213	Nifedipino 20 mg comprimido	2000
214	Nimesulida comprimido 100mg	2500
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	400
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	400
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	2000
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	1600
219	Óleo mineral frasco 200ml	800
220	Omeprazol comp 40mg	2000
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	1000
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	8000
223	Oxacilina injetável 500mg	4000
224	Paracetamol comprimido 500mg	6000
225	Paracetamol comprimido 750mg	4000
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	1200
227	Prednisona comprimido 20mg	4000
228	Prometazina comprimido 25mg	1200
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	5000
230	Propranolol comprimido 40mg	4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

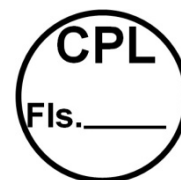
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	4000
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	15000
233	Salbutamol 2mg/5ml	300
234	Soro fisiológico 100ml	8000
235	Soro fisiológico 250ml	6000
236	Soro fisiológico 500ml	15000
237	Soro glicofisiológico 500ml	10000
238	Soro glicosado 500ml	10000
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	5000
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	1200
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	300
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2 400mg suspensão	400
243	Sulfato de Magnésio 10mg	400
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	4000
245	Vitamina C injetável	20000
246	Xylocaina geléia	400

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA		
ITEM	OBJETO	SEMUS
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	30000
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	100000
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	5000
250	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	500
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	100
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	30000
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	12000
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	60000
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/MI 100MI	7000
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	40000
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	30000
259	Azatioprina 50 Mg	2000
260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000
261	Azitromicina 40 Mg / MI Suspensão	600
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	600
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1600
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	600
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/MI Solução	400
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	8000
267	Captopril 25 Mg Comprimido	80000
268	Captopril 50 Mg Comprimido	40000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

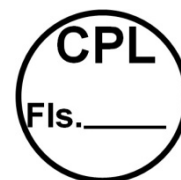
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	20000
270	Cefalexina Suspensão Oral 50ML/ML 100ML	4000
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	6000
272	Clonazepan 2,5 Mg/ML Solução Oral	600
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	12000
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	6000
275	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	6000
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	20000
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 ML	6000
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 ML	6000
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	2500
280	Cloridrato De Metoclopramid4Mg/ML Solução Oral	600
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	10000
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	2000
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	4000
284	Dexameatasona 0,1Mg/ML Elixir	2000
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	20000
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	20000
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	20000
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	60000
289	Dipirona 500Mg/ML Solução Oral	4000
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	20000
291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	50000
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	50000
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	30000
294	Fenobarbital 40Mg/ML Solução Oral	2000
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	10000
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	18000
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	150000
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	4000
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	4000
300	Haloperidol 2 Mg/ML Solução Oral	800
301	Haloperidol 5 Mg/ML Solução Injetável	400
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	1000
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	1000
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	160000
305	Hidroxido De Al Umínio 100 ML Suspensão	400
306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	25000
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/ML 30ML	5000
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	1000
309	Losartana Comprimido 50 Mg	120000
310	Loratadina Xarope 1Mg/ML 100ML	4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

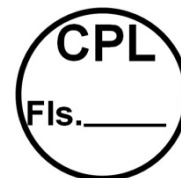
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	2000
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000
313	Metformina Comprimido 850 Mg	120000
314	Metformina Comprimido 500 Mg	30000
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	16000
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	8000
317	Metronidazol 400 Mg Comprimido	10000
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	5000
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	5000
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	2000
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	5000
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	40000
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	10000
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	60000
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	10000
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	12000
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	12000
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	30000
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	2000
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	2000
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	10000
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	20000
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 100 MI	2000
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	10000

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES – ANTICOAGULANTES		
ITEM	OBJETO	SEMUS
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	100
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	100
341	Conjunto para coloração hematologia	100
342	Conjunto para coloração de Gram	100
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	100
344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	100
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

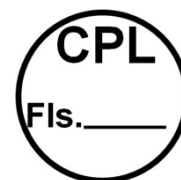
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	100
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	100
348	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100
349	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	120
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireta.	50
358	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	50
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	50
360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	50
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para aglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	50
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	50
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50
364	Sistema para determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

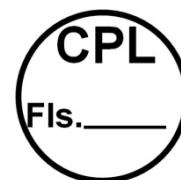
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	50
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	80
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	20
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	40
369	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	2000
370	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	50
371	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	40
372	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	20
373	<u>Coletor universal</u> não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	600
374	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	200
375	<u>Caneta marcador para retroprojeter 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	10
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	30
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	200
378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	200
379	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	200

MATERIAL PARA LABORATORIO		
ITEM	OBJETO	QTD ÓRGÃOS PARTICIPANTES
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	100
381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

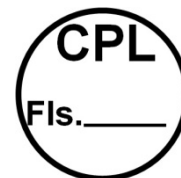
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	5
383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	12
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	8
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	5
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	5
387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	10
388	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	10
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	30
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	15
391	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	10
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	10
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	10
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	40
395	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	600
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	600
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	600

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE		
ITEM	OBJETO	SEMUS
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	1000
400	Água destilada frasco de 500 ml	400
401	Água destilada frasco de 10 ml	2000
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	800
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	400
404	Atadura de crepon 20 cm	30000
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	20
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	20
407	bolsa de colostomia tam 20	500
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	400
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	600
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	1200
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	800
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	800
413	Cateter Intravenso Jelco nº24	800
414	Cateter Intravenso Jelco nº22	800
415	Complexo B injetável	1000
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	200
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	200
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	400
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	200
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	1000
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	350

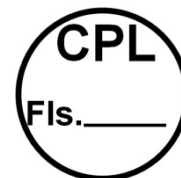


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

428	Dipirona injetável 1g/2ml	2000
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	2000
430	Equipo com injetor lateral microgotas	2000
431	Esfignomomento aneroide completo com estetoscópio infantil- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	200
432	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	1500
433	Fios cat gut simples 0	150
434	Fios cat gut simples 2.0	150
435	Fios cat gut simples 3.0	150
436	Fios cat gut simples 4.0	150
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	200
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	200
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	400
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	300
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	200
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	300
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	300
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	300
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	300
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	300
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	300
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	60
449	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	8
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	200
451	Gel condutor embalagem com 5L	200
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60
453	Glicose injetável 25%	2000
454	Glicose injetável 50%	2000
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	700
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000



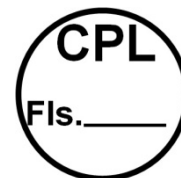
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1000
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	200
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	30
461	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	8
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200ML (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	500
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	300
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600
467	Multivias com clamp de seguranças	2000
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	40
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	50
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	15
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	100
472	Pinça Kocher 14 Cm	30



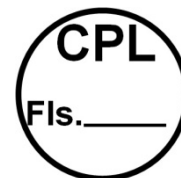
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	30
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	30
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	200
476	Plasil injetável 2ml	400
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	120
478	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	2000
479	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	400
480	Scalp n°19	1000
481	Scalp n°23	1000
482	Scalp n°25	1000
483	Seringas 20ml sem agulha	6000
484	Seringas 10ml sem agulha	10000
485	Seringas 1ml sem agulha	4000
486	Seringas 3ml sem agulha	6000
487	Seringas 5ml sem agulha	10000
488	Sondas uretral n°10	6000
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	6000
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	6000
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	4000
492	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	300
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	400
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	400
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	400
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	400
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	3000
498	Sonda Uretral N° 12	3000
499	Sonda Uretral N° 08	1000
500	Sonda Vesical Tam 12	1000
501	Sonda Vesical Tam 14	1000
502	Sonda Vesical Tam 16	4000
503	Soro De Reidratação Oral	400
504	Soro fisiologicos 250ml	4000
505	Soro fisiologicos 500ml	2000
506	Soro fisiologicos 100ml	1000
507	Soro ringer com lactato 500ml	1000
508	Sulfadiazina De Prata 400G	200
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	200
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	60
511	Vaselina Liquida 1L	600
512	Xilocaina Gel 2% 30G	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

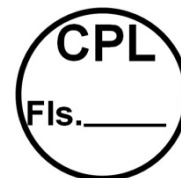
6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 – CPL.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de ____

**Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL**

Empresa